



PORTARIA Nº 218, DE 28 DE JUNHO DE 2024.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
28/06/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 16821/2024 –, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora comissionada **TAMARA PORTELA ARAÚJO**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA**, no período compreendido entre **16/05/2024 à 11/11/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2024, conforme Processos Administrativos nº 16821/2024, revogando-se as disposições em contrário

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.


JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022